



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CUSD E CCER N. 0020/2016 – GRGC/CEB-D

PROCESSO CEB-D N. 093.015.122/1990

TARIFAS HORÁRIAS AZUL/VERDE

IDENTIFICAÇÕES CEB N. 491.042-7, N. 491.747-2, N. 491.750-2, N. 605.120-0, N. 675.051-6, N. 966.027-5 E 1.089.425-X.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD E AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E O SENADO FEDERAL.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF 00.530.279/0001-15, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da demanda contratada a indicação dos novos valores de demanda contratual (aumento de demanda), conforme Cláusula Segunda, a alteração da demanda contratada a indicação dos novos valores de demanda contratual (redução de demanda) conforme Cláusula Terceira e alteração da modalidade tarifária, conforme Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEMANDA CONTRATADA (AUMENTO)

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante nos Dados da Unidade Consumidora sob a identificação **CEB n. 605.120-0** do contrato ora aditado, passará a vigorar com o(s)

valor(es) a seguir, para efeito de faturamento, somente após a restituição das vias do instrumento assinado pelo CONSUMIDOR.

DEMANDA
955 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
955 KW

Parágrafo Primeiro – Com o propósito de permitir a adequação da nova demanda contratada, a **CEB DISTRIBUIÇÃO** aplica o período de testes com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de leitura, para unidade consumidora que solicite acréscimo de demanda superior a 5% da contratada, sendo considerado para faturamento o maior valor entre a demanda medida e a demanda contratada anteriormente à solicitação de acréscimo.

Parágrafo Segundo – Durante o período de testes, quando for o caso, será aplicada a cobrança por ultrapassagem de demanda, quando os valores excederem o somatório de:

- 1 - a nova demanda contratada; e
- 2 - 5% da demanda anterior; e
- 3 - 30% da demanda adicional.

Parágrafo Terceiro – Ao final do período de testes, caso seja necessário efetuar redução, só poderá ser até 50% da demanda adicional, não podendo resultar em um montante inferior a 106% da demanda contratada anteriormente.

Parágrafo Quarto – o atendimento à redução da demanda contratada fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA (REDUÇÃO)

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante nos Dados das Unidades Consumidoras do contrato ora aditado, passarão, a partir do faturamento conforme discriminados abaixo, a vigorar com o(s) valor(es) a seguir:

Identificação CEB n. **491.747-2**, a partir do faturamento do mês **02/2019**.

DEMANDA
440 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
440 KW

Identificação CEB n. 491.750-2, a partir do faturamento do mês 02/2019. ✓

DEMANDA PONTA	DEMANDA FORA PONTA
740 KW	825 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
825 KW

Identificação CEB n. 675.051-6, a partir do faturamento do mês 02/2019. ✓

DEMANDA PONTA	DEMANDA FORA PONTA
435 KW	455 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
455 KW

Identificação CEB n. 1.089.425-X, a partir do faturamento do mês 11/2018. OK

DEMANDA PONTA	DEMANDA FORA PONTA
210 KW	210 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
210 KW

CLAUSULA QUARTA - DA MODALIDADE TARIFÁRIA

Os respectivos faturamentos das Unidade Consumidoras descritas abaixo, passarão ser realizados nas Modalidades Tarifárias **HORÁRIA AZUL** e **HORÁRIA VERDE** do Subgrupo **AS**, a partir da data de reconfiguração do medidor e passarão a vigorar com o(s) valor(es) a seguir de demanda contratada, para efeito de faturamento, somente após a restituição das vias do instrumento assinado pelo CONSUMIDOR.

OK Identificação CEB n. 491.042-7 (Horária Azul) OK

DEMANDA PONTA	DEMANDA FORA PONTA
---------------	--------------------

565 KW	680 KW
--------	--------

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
680 KW

Identificação CEB n. **966.027-5 (Horária Verde)** ✓

DEMANDA
250 KW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
250 KW

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 29 de novembro de 2018.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

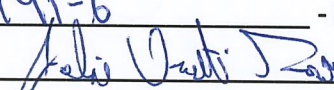
pl SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
Gerência de Grandes Clientes - GRGC
Gerente

Diego Navarrete Ferraz
Diego Navarrete Ferraz
Gerência de Grandes Clientes
DC/CEB-D
Mat. 5002-4

PELO CONSUMIDOR:

Nome por extenso: Ivana Trombka
CPF: 742.707.450-53 - RG: 6058093372 SSPRS
Assinatura: *Ivana Trombka*

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso: Nathália Villela D. G. FerreiraCPF: 00942749162 - RG: 2580916Assinatura: Nome por extenso: Felipe Orestes ProençaCPF: 019610441-6 - RG: 617060-9Assinatura: 

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

00310-00007556/2018-98

Doc. SEI/GDF 10275332

